

Processo TC 007.665/2014-8
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssima Senhora Ministra-Relatora,

Caracterizada a revelia dos responsáveis Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão – Aconeruq e Francisco da Conceição, após regular citação pelas vias postal (peças 22 e 28) e editalícia (peças 34-35), respectivamente, impõe-se o prosseguimento do processo, para todos os efeitos, conforme prevê o art. 12, § 3º, da Lei 8.443/92.

2. Desse modo, ante a inexistência de elementos capazes de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos, este representante do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta formulada pela unidade técnica (peça 37).

Ministério Público de Contas, em julho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral